



Portaria de Constituição da CPAD

PORTARIA Nº 10/2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e eliminar documentos inservíveis, devidamente digitalizados, que sofreram danos físicos em decorrência de intempéries;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD** no âmbito da Câmara Municipal de Igaracy-PB, com a finalidade de avaliar, selecionar e promover a eliminação de documentos físicos que perderam valor administrativo, fiscal ou legal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Thais Ferreira da Silva– Presidente**
- **Kaisa Mirelly Alvez Tomaz– Membro**
- **Deyse Gomes Lopes – Membro**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Igaracy-PB, 02 de setembro de 2025.

GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

